



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.141/2022

Em, 07 de março de 2022.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E
42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 564.266,66 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) .

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.331.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO.	
76 - 4.4.90.52.00.00	20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	564.266,66

Total Suplementação: 564.266,66

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.4.50.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	564.266,66
---------------------	--	------------

Total da Receita: 564.266,66

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de março de 2022.

APROVADO

Em 07 / 03 / 2022

Arison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 07 / 03 / 22

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Em 07 / 03 / 22

monica

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234